



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL N.º 1035 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.997

“Altera a Estrutura Básica e dá outras providências”.

José Carlos de Arruda, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º - A Estrutura Básica, de que trata a Lei Municipal nº 949, de 17 de fevereiro de 1.997, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Municipal 963, de 07 de maio de 1.997, passa a vigorar com as alterações desta Lei a saber:

I - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E AMBIENTE

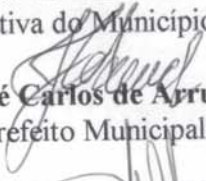
Parágrafo Único - Ficam criados os cargos constantes do Anexo I, de caráter efetivo e os de provimento em comissão, estes, declarados de livre nomeação, nos termos do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal.

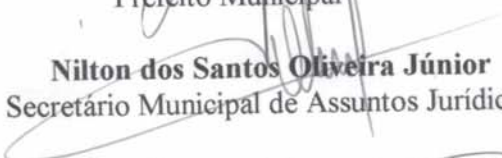
Artigo 2º - Ficam extintos os cargos constantes no Serviço de Trânsito, do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria de Serviços Urbanos, código 08.1.2.3 e no Serviço de Trânsito, do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria de Obras, Planejamento e Ambiente, código 05.2.0.4.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

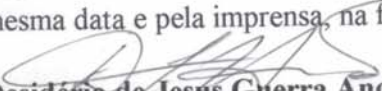
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de dezembro de 1.997 - 33º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


José Carlos de Arruda
Prefeito Municipal


Nilton dos Santos Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa, na forma da lei.


Desidério de Jesus Guerra André
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I – Secretaria de Obras, Planejamento e Ambiente-SOP

LOCAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROV	C. HOR.	CÓDIGO
5.3.0.0	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			
	1 Diretor	Comissão	33	E-1
	1 Auxiliar Administrativo	Efetivo	40	A-2
5.3.0.1	SERVIÇO DE TRÂNSITO			
	1 Encarregado de Trânsito	Efetivo	40	A-12
	1 Motorista	Efetivo	40	O-13
	1 Fiscal de Trânsito	Efetivo	40	A-7
	2 Ajudante Geral	Efetivo	40	O-1
	2 Pintor	Efetivo	40	O-5

Lei n.º 056.12.97 = PM
Autógrafo n.º 112.12.97 = CM

Carlos de Almeida
Prefeito Municipal

Nilton dos Santos Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Desidério de Jesus Guerra André
Secretário Municipal da Administração